



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028/2022**

Altera o art. 115 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Revoga o § 4º, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 115. ....

.....

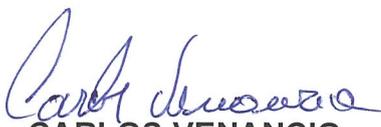
§ 4º REVOGADO

.....

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 22 de setembro de 2022.

Registrada e publicada na data supra.

  
**CARLOS VENANCIO**  
Vice-Presidente

  
**RENATO BARROS**  
Presidente

  
**SANDERSON VIANA ROSA**  
Secretário

